Câmara Municipal
Folha nº 01
13/10/26
Recebido
Iturama-MG

PROJETO DE LEI Nº 71 DE 2025.

"Reconhece o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) como patrimônio imaterial do Município de Iturama."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio imaterial do Município de Iturama o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), desenvolvido de maneira cooperativa entre a Polícia Militar, instituições de ensino e a família, no sentido de prevenir o uso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem para o uso de drogas e para a prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei se dá em razão da relevância social, educacional e preventiva do Proerd, bem como de sua contribuição para a segurança pública e formação cidadã no Município.

Art. 3º O Município poderá adotar medidas para apoiar e incentivar a continuidade e ampliação do programa, bem como promover ações que valorizem sua importância no contexto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 13 de outubro de 2025.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
13/Out/2025 16:17 001096

Câmara Municipal
Folha Nº 02
13/10/2025
Ituiutaba-MG

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ao reconhecimento do **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD** como **patrimônio imaterial do Município de Iturama**, em razão de sua comprovada relevância social, educacional e preventiva.

O PROERD é uma das mais exitosas iniciativas de prevenção primária ao uso de drogas e à prática de violência no ambiente escolar, sendo fruto de uma atuação conjunta entre a Polícia Militar, as instituições de ensino e as famílias. Ao longo dos anos, o programa tem contribuído de forma decisiva para a formação cidadã de nossas crianças e adolescentes, promovendo valores como respeito, disciplina, autocuidado e responsabilidade social.

Reconhecer o PROERD como patrimônio imaterial é, portanto, mais do que um ato simbólico. Trata-se de uma forma de consolidar, no âmbito municipal, o respeito e o compromisso com uma política pública de segurança e educação que funciona, e que é construída a muitas mãos: professores, policiais, pais e, principalmente, os próprios alunos.

O projeto também propõe que o Município possa adotar medidas de incentivo e apoio à continuidade e ampliação do programa, permitindo que mais estudantes sejam alcançados e que os impactos positivos sejam cada vez mais amplificados.

Em tempos em que os jovens enfrentam múltiplas vulnerabilidades, o fortalecimento de ações como o PROERD é um investimento direto na paz social, na educação de qualidade e na prevenção inteligente à violência.

Dessa forma, submeto esta proposta ao exame dos nobres pares, confiante de que ela traduz um anseio legítimo da sociedade ituramense, e representa o justo reconhecimento a um programa que há décadas presta relevantes serviços ao nosso município.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR